



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

**Ordem do dia**  
Ponto n.º 17

**Ata n.º 23**  
2019.11.21

**VAPESOL - FÁBRICA DE COMPONENTES PARA CALÇADO, UNIPESSOAL LDA - AMPLIAÇÃO DE INDÚSTRIA - DISPENSA DO CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES PREVISTAS NO DECRETO-LEI N.º 124 / 2016** - Presente o processo n.º 1842/15 de regularização e ampliação de edifício industrial, acompanhado da informação prestada pelo Técnico Superior, Dr. Paulo Silva, em anexo. -----  
O Senhor Presidente exarou o seguinte despacho: "À reunião de Câmara."-----  
Deliberação - A Câmara Municipal delibera, nos termos previstos no n.º 10 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na redação que lhe é conferida pelo Decreto-Lei n.º 14/2019, de 21 de janeiro, dispensar do cumprimento das condições previstas nos nºs. 4 a 8 do artigo 16.º do mesmo diploma as edificações abrangidas pelo Regime Extraordinário de Regularização das Atividades Económicas, referentes ao processo n.º 1842/15, em nome de Vapesol - Fábrica de Componentes para Calçado, Unipessoal, Lda. Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----





6 138

Ex. mo Senhor Presidente da  
Câmara Municipal de Felgueiras

**DIVERSOS**

**IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE / REPRESENTANTE**

NOME / DENOMINAÇÃO Vapesol - fábrica de componentes para calçado, Lda		NIF/NIPC	504152530
IDENTIFICAÇÃO CIVIL	VALIDADE	CERTIDÃO PERMANENTE	CAE
DOMICÍLIO / SEDE	Rua de Revinhade		N.º 421
CÓDIGO POSTAL	4650 - 376	FREGUESIA	Revinhade
ENDEREÇO ELETRÓNICO	nidus.arq@gmail.com	TELEFONE	253582491
		FAX	
REPRESENTANTE			NIF
IDENTIFICAÇÃO CIVIL	VALIDADE	TELEFONE	E-MAIL
DOMICÍLIO		CP	-
SÓCIO-GERENTE <input type="checkbox"/>	MANDATÁRIO <input type="checkbox"/>	OUTRO: <input type="checkbox"/>	PROCURAÇÃO ONLINE -

**COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES**

DOMICÍLIO ESCOLHIDO CP -

OUTROS MEIOS DE NOTIFICAÇÃO  No âmbito deste procedimento consinto que, qualquer comunicação ou notificação, seja efetuada por correio eletrónico  por fax   
 Pessoas singulares por telefone  (A notificação por telefone está sujeita a confirmação por carta registada no dia útil mediate.)

**OBJETO DO REQUERIMENTO**

Na qualidade de <sup>1)</sup> arrendatário  requer  expõe a V. Ex.ª o seguinte:  
 a deliberação do processo n.º 1842/15, em Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto no n.º10 do artigo 16.º do Decreto-lei n.º 124/2006, de 28 de Junho, na readação que lhe foi conferida pelo Decreto-lei n.º 14/2019 de 21 de Janeiro.

Para o efeito junta a seguinte documentação:

Pede deferimento.  
 Felgueiras, 14/11/2019

O requerente,   
 O G.M.,

Conferir a identidade do requerente / representante pela exibição do C.C. / B.I.  
 Confirmar a entrega dos documentos indicados pelo requerente.  
 Verificar e informar o interessado de deficiências na instrução do pedido; todavia, o interessado insatisfeito na sua entrega.

<sup>1)</sup> Proprietário, Usufrutuário, Locatário, etc

**REGISTO DE ENTRADA**  
 CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS  
 GABINETE DO MUNICÍPE

15 NOV. 2019

REG. 3827/19 PROC. 1842/15

O(a) atendedor(a) [Signature]

**DESPACHO**



18.129  
200



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

**Parecer**

Exmo Sr. DM, Engº Bento eu Cardoso  
Proposto que se remeta  
à reunião de Câmara  
temos proposto  
A. Chito da DGU  
(Arq. Patricia Verdial)  
18/11/2019

*[Handwritten signatures and notes in blue ink]*

**Despacho**

*[Handwritten signature]*  
18.11.2019

*[Handwritten signature]*

REQUERENTE	VAPESOL-FABRICA DE COMPONENTES PARA CALCADO, LDA
PROCESSO / TIPO	1842/15 - AMPLIACAO
REQ.	3827/19
LOCAL DA OBRA	RUA DE REVINHADE
FREGUESIA	REVINHADE
ASSUNTO	APRESENTACAO DE NOVOS DOCUMENTOS
DATA	2019 - 11 - 18

Na sequência do requerimento apresentado, informa-se que a deliberação municipal em causa se destina a dispensar as edificações abrangidas pelo Regime Extraordinário de Regularização das Atividades Económicas do cumprimento das condições previstas nos nºs. 4 a 8 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na redação que lhe é conferida pelo Decreto-Lei n.º 14/2019, de 21 de janeiro.

Uma vez que o cumprimento daquelas prescrições se torna inviável face à situação no terreno, que o regime que enquadra a pretensão tem carácter excecional e uma pequena parte das ampliações ao edifício se encontra em área com classificação de perigosidade de incêndio rural baixa (logo enquadrável no regime das medidas e ações a desenvolver no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios, consagrado no diploma supramencionado), poderá a Câmara Municipal atender ao requerimento, ficando o requerente condicionado a, posteriormente, propor medidas de minimização do perigo de incêndio, as quais serão sujeitas a parecer por parte da Comissão Municipal de Defesa da Floresta, em conformidade com o



*[Handwritten signature]*



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

disposto no n.º 10 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na redação que lhe é conferida pelo Decreto-Lei n.º 14/2019, de 21 de janeiro.

**Proposta de Deliberação**

Deliberação – A Câmara Municipal delibera, nos termos previstos no n.º 10 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na redação que lhe é conferida pelo Decreto-Lei n.º 14/2019, de 21 de janeiro, dispensar do cumprimento das condições previstas nos n.ºs. 4 a 8 do artigo 16.º do mesmo diploma as edificações abrangidas pelo Regime Extraordinário de Regularização das Atividades Económicas, referentes ao processo n.º 1842/15, em nome de Vapesol – Fábrica de Componentes para Calçado, Unipessoal, Lda.

Divisão de Gestão Urbanística

O Técnico Superior

(PAULO JORGE MARQUES SILVA)

